



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –

Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

[cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br](mailto:cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br) –

[www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 11-10-13 – 14h00

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, as quatorze horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária, a qual foi presidida por Fábio do Amaral Sanches. Estiveram presentes os conselheiros: Anelize Guastalli, Dante Roberto Maciel Blenzins Oliveira, Marcolino Malosso Filho, Maria Madalena Tricânico de Carvalho Silveira, Rosa Maria Pompeu Ferreira e Janete Celi Soares Sanches. Justificou ausência: Everaldo Rolim dos Santos, Mayara Carolina Bueno, Nanci Carolina Minochelli Benetello, Natalia Guimaro Srair e Paulo Sérgio Spolidoro. **Ouvintes:** Juliana Rossin Abrahão, Anderson dos Santos, Telma R. de Paula Souza. O presidente apresentou a pauta e deu início a reunião. **Item 1-** Aprovação de atas: a) Foi realizada a leitura da ata reunião ordinária do dia treze de setembro de dois mil e treze, a mesma foi aprovada por todos e será encaminhada para algumas correções e após será colhida assinatura dos presentes. b) leitura da ata reunião extraordinária dia vinte e seis de setembro de dois mil e treze, a mesma foi aprovada por todos e será encaminhada para algumas correções e após será colhida assinatura dos presentes c) leitura da ata reunião extraordinária dia vinte e sete de setembro de dois mil e treze a mesma foi aprovada por todos e será encaminhada correções e após será colhida assinatura dos presentes. **Item 2-** Informes/assuntos novos: a) Convite: Semana Interna de Prevenção de Acidentes de trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, de 14 à 18 de Outubro no anfiteatro do Centro Cívico, Janete irá representar o Conselho neste evento, pois a Procuradoria fará um revezamento dos funcionários nesses dias; b) Convite: Família Acolhedora, no dia 12 de Outubro de 2013 às nove horas no Armazém da Cultura “Maria Dirce de Camargo”, representando o conselho estará presente Fábio, Anelize e Dante; c) Convite: da UNIMEP, trazido pela prof.<sup>a</sup> Telma sobre reunião a ser realizado no dia 26 de outubro das oito e meia as treze horas no auditório verde, com o tema: os Direitos Humanos da Criança e do Adolescente nas políticas socioeducativas dirigidas a população em condição de vulnerabilidade de risco, o convite será enviado a todos via e-mail. Convite: Reunião Agenda 21 - Dimensão Social no dia 17 de outubro de dois mil e treze às quinze horas e trinta minutos na UNIMEP - Centro, representando o Conselho estará presente a conselheira Madalena, ela relata que esteve presente na reunião passada, acompanha esse trabalho e recebe todo material, está participando do grupo de trabalho da cultura e convida a todos os conselheiros para quem tiver disponibilidade também participe e mencionou que neste mesmo dia na parte da manhã estará no Bairro Bosque dos Lenheiros para proferir uma palestra da Escola de Pais. Fábio comentou que ele e a Sra. Madalena estiverem presentes essa semana na Paróquia Santa Clara no CECAP, numa reunião da rede local (populares, professores, integrantes do programa de saúde da família, servidores do posto de saúde, diretores escolares, integrantes do CRAS, entre outros), a pedido dos próprios membros da rede que entraram em contato com a conselheira Anelize. Os participantes desta reunião quiseram saber mais informações sobre o CMDCA e também sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares. Madalena menciona que Fábio foi didático e perguntou a todos os presentes na reunião se eles tinham conhecimento sobre o que é o CMDCA. Entre diversas questões colocadas pelos presentes, surgiram suscitações sobr a

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –

Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

[cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br](mailto:cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br) –

[www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

atuação do Conselho Tutelar, sobre o que alguns participantes disseram ter dúvidas sobre os procedimentos e algumas insatisfações. Sobre estes pontos, Fábio pediu para que formalizem a questão e encaminhem ao CMDCA para averiguação e também sugeriu que contatem o Conselho Tutelar para que possam estar presente em alguma das reuniões. Também, nesta reunião, foram divulgadas pelos representantes do CMDCA as reuniões do Fórum de Direitos da Criança e do Adolescente e reforçado o convite para que a população participe das reuniões do Conselho e também houve, pelos presentes, a sugestão da criação de centro de referências para os jovens. Rosa disse que muitas pessoas tem medo de fazer denúncias e Fábio menciona que citou o primeiro assunto para entrar nesse próximo item da pauta, referente a denúncia recebida. d) Denúncia recebida para conhecimento e encaminhamento à Comissão específica: Fábio lê a denúncia e Anelize menciona que o CMDCA deve reunir a documentação e encaminhar ao Ministério Público para providencias cabíveis. Marcolino cita que no Regimento Interno dos Conselhos, a partir da constatação o conselho pode encaminhar as denúncias, mas não cabe a ele julga-las e sim enviar ao Ministério Público, pois o CMDCA não pode intervir nessa situação e deve sempre documentar tudo, Janete concorda com essa colocação. Até o presente momento o CMDCA não enviou Ofício ao Ministério Público, pois primeiramente foi encaminhado Ofício aos Conselhos Tutelares para saber quais as providências eles tomaram diante das denúncias, Marcolino menciona que o CMDCA não pode punir os Conselhos Tutelares e sim encaminhar ao MP seguindo as normas do Regimento Interno. Telma diz que o caminho legal pode ser esse, mas o mais rápido ainda é o diálogo, Marcolino diz que o CMDCA sempre esteve aberto ao diálogo e não acha justo que na hora da discussão as pessoas simplesmente levantem e vão embora, diante do exposto a comissão agendou uma reunião para o próximo dia 22 de Outubro para analisar as documentações pertinentes a esta comissão e fazer análise da Resolução 139 de 17/03/2010 do CONANDA, se pautar e elaborar um documento com base nessa resolução e na documentação apresentada para tomar as devidas providências, para nortear inclusive ações legais e ficou definido que após o estudo será encaminhado para plenária, Janete se coloca a disposição para ajudar e fazer parte desta comissão. Dante justifica que tem necessidade de se ausentar mais cedo dessa reunião por compromissos assumidos e Fábio passa a ler as deliberações para aprovação de todos e prossegue com o item g) Desligamento das conselheiras da Secretaria da Educação (titular e suplente), e diz que não conseguiu ainda falar com a Iara mas, que, infelizmente, ela saiu do Conselho, todos lamentam pois era uma pessoa muito presente e atuante no Conselho e com certeza irá fazer muita falta. Diante disso como ela era a vice- presidente será feita a alteração da mesa diretora, no **Item 3- Deliberações:** a) reorganização da Mesa Diretora (em virtude do desligamento da Conselheira Iara : os conselheiros pensam em Anelize como vice, porém ela justifica e disse que não tem disponibilidade, Fábio sugere que Marcolino assumo pois ele é membro do Poder Público e assim tem paridade, ele então aceita e o cargo de segundo secretário que ele ocupava fica vago, tendo assim que eleger uma nova pessoa, os conselheiros votam para Janete ocupar esse cargo, ela menciona que aceita mas devido a muitos compromissos fala que não conseguirá fazer as atas, caso isso seja necessário, Fábio explica que a primeira secretaria Nanci está com

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –

Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

**cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –**

**www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br**

problemas familiares e nesse período o CMDCA está contando com a elaboração das Atas pela assistente administrativa, Larissa, o que não é adequado por ela ter a necessidade de se ausentar da sala de reuniões em alguns momentos de atendimento ao público e também por não ser membro efetivo do CMDCA. O presidente reforça que as Atas são elaboradas, nesta condição, com ajuda dos demais conselheiros presentes e que é necessária revisão do conteúdo por todos os conselheiros para posterior aprovação, até que a Secretária titular, Nanci, retorne às atividades. Diante dessa troca de conselheiros, Fábio sugere que Anelize fale com a Secretária (SEMDES) sobre a dificuldade no comparecimento das Secretarias de Saúde, Finanças e agora Educação e se não tivermos resposta teremos que tomar providências. b) Aprovação registro Oratório São Mário, c) Aprovação registro Creche Lygia Amaral Gobin. E continuando com os informes, depois de ser realizado as deliberações item e) Reunião com Procurador sobre Lar Franciscano de Menores no dia 18 de outubro de 2013 às quatorze horas na Procuradoria, Fábio justificou sua ausência devido a compromissos assumidos anteriormente e quem representará o Conselho será Janete, Anelize e Marcolino. A Secretária mencionou em reunião que se o Lar Franciscano encerrar suas atividades isso trará prejuízo ao serviço oferecido no município, Janete falou com Dr. Cláudio e Dr. Francisco sobre o trabalho sério que eles fazem com as crianças e Anelize explica que no total há 15 crianças das quais oito tem algum tipo de deficiência, e já estão há bastante tempo no Lar, diante disso eles devem ter um prazo para se adequar e devem emitir ao conselho satisfações de quanto tempo o prédio está irregular e quanto tempo vai levar para resolver essa situação. Fábio menciona que a mesma medida que se aplicará ao Lar Franciscano deverá ser aplicada à APAE que também está com situação irregular no Conselho. Telma pergunta se o CMDCA fez alguma fiscalização na Casa de Acolhimento, pois há algumas inadequações e deveria ser mais humanizada a parte externa. Anelize explica que o Bom Menino (entidade que faz a gestão do Serviço de Acolhimento nas Casas de Acolhimento hoje) quer fazer algumas alterações mas precisa de um documento de sessão para fazer as mudanças, ficou definido que o conselho agendará um dia para fazer visita a Casa de Acolhimento. Janete cita que devido a compromissos assumidos não pôde estar presente na reunião do dia 18 de setembro sobre a Frente Regional em Defesa dos Direitos das Mulheres Aglomerado Piracicaba e Madalena menciona que representou o Conselho nessa reunião e também esteve presente no ciclo de palestras da Defensoria em parceria com a SEMDES. f) Andamento das Comissões específicas: status atuais (palavra dos coordenadores): Fábio relata que a comissão do Fumdeca se reuniu e elaborou os Editais do FUMDECA, a Comissão que analisa os problemas existentes na estrutura dos CT's também se reuniu e fez ofícios aos Cts pedindo explicações sobre os casos expostos e a Comissão de Diagnóstico fez uma reunião e foi solicitado aos Conselhos Tutelares relatórios dos atendimentos do ano de dois mil e doze e nesse mês ficou agendada mais uma reunião de cada comissão para este mês. Nada mais havendo a tratar o Presidente Fábio, deu por encerrada a reunião e eu Larissa de Oliveira, Auxiliar Administrativo I, lavrei a presente ata que vai assinada pelos signatários abaixo.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –

Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

[cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br](mailto:cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br) –

[www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

Larissa de Oliveira

Auxiliar Administrativo I

Fábio do Amaral Sanches

Presidente

Anelize Guastalli

Conselheira

Dante R. Maciel Blenzins Oliveira

Conselheiro

Marcolino Malosso Filho

Vice - Presidente

Maria Madalena Tricânico de C. Silveira

Conselheira

Rosa Maria Pompeu Ferreira

Conselheira

Janete Celi Soares Sanches

Conselheira

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.